



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 076/2023

PROTOCOLO Nº8848/2023

PROCESSO Nº922/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº088/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2023-FMSCO/TO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência;

Considerando que é necessário realizar o empenho por Estimativa anual das despesas com tarifas para fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades dos prédios e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o exercício de 2024.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e do controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR A LICITAÇÃO, prevista no art. 74, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

Art. 2º - RATIFICAR a Inexigibilidade do procedimento licitatório para empenho por Estimativa anual das despesas com tarifas para fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades dos prédios e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o exercício de 2024.

Art. 3º - HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo nº088/2023/FMSCO/TO, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023/FMS-CO/TO, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Art. 4º - HOMOLOGA e ADJUDICA, em favor da **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob N° 25.086.034/0001-71 - Nome fantasia: **ENERGISA TOCANTINS**, estabelecida à **Q ACNE 11 AVENIDA LO 4, NÚMERO: 12-B, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO - CEP: 77.006-032**, a importância de **R\$842.979,47 (oitocentos e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**.

Art. 5º PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Colinas do Tocantins/TO, 21 de dezembro de 2023.

Jair Pereira Lima

Secretário Municipal de Saúde